



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014**  
**PROCESSO N.º 23/2014 – CONTRATO N.º 29/2014**

**5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2014.**

Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 05 de março de 2014, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **FABIANA FERREIRA RIBEIRO DOS REIS – ME**, com sede na Rua Cabreuva, n.º 194, CEP 18.230.000, Bairro Jardim Pica Pau, CEP 18.230.000, em São Miguel Arcanjo./SP, CNPJ/MF n.º 14.310.664/0001-61, representada neste ato por **Fabiana Ferreira Ribeiro dos Reis**, RG n.º 28.502.050-X./SSP/SP e CPF/MF 177.315.868-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta e artigo 57, §4 da Lei 8.666/93 do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 05 de março de 2019, mantendo o valor de **R\$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 11.978,21** (onze mil, novecentos e setenta e oito mil e vinte e um centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **316,8** km (trezentos e dezesseis quilômetros e oitocentos metros), para **19** dias letivos. **Linha Escolar 12.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 01 de março de 2019.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

Contratada: **FABIANA FERREIRA RIBEIRO DOS REIS – ME**  
**Fabiana Ferreira Ribeiro dos Reis**

Testemunhas:

Nome Nadia P. Mendes  
RG 410486275

Nome Mário M. Cristiano Neto  
RG 42.748.311.6